



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

1.2. O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

1.3. A pretensa aquisição será processada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da SEPM.

“**Art. 1º**- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente impende destacar, que o presente Termo de Referência tem como base o estudo técnico preliminar assinado pelo 3º SGT. Leandro **Simoura** Ramos, Eng. Mecânico

- CREA/RJ – 2021108199 e CB. Diego **Pinheiro** Sodré, Eng. Mecânico - CREA/RJ – 2019102718, de onde foram extraídas as informações técnicas utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2. Com a obrigação da utilização de câmeras, individuais, pelos policiais militares em serviço, gerou-se a necessidade de se destinar um ambiente, exclusivo, para o carregamento das baterias, bem como para o descarregamento e armazenamento dos dados obtidos com a utilização do equipamento.

2.3. Considerando o aumento da temperatura interna do ambiente mencionado no parágrafo antecedente, gerado por ocasião do funcionamento dos equipamentos cujas consequências poderiam acarretar danos parciais e até totais aos equipamentos que ali serão instalados, observa-se a necessidade de prover a estes locais, a instalação de sistema de climatização artificial, de modo a assegurar a vida útil destes equipamentos;

2.4. Assim sendo, os novos equipamentos visam à adequação, da carga térmica, dos locais destinados como base para carregamento das baterias e download dos dados obtidos, pelas câmeras;

2.5. A contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos, condicionadores de ar, se torna indispensável para manter a temperatura ideal nas bases de dados destes equipamentos, a fim de preservar a tecnologia empregada nas câmeras, site e docas que serão armazenados nestes ambientes, visando a maior longevidade destes equipamentos.

2.6. Diante do exposto, verifica-se a necessidade da realização de procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisições e instalação de aparelhos de ar condicionado, a fim de atender diretamente as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

#### 3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	65042	480930	Condicionador ar, tipo: split, capacidade refrigeração: 18000 BTU/H, ciclo: frio, tensão: 220v/127v, controle: eletrônico, dimensão (l x h x p): n/d	UN	129
2	86348	480928	Condicionador ar, tipo: split hi wall, capacidade refrigeração: 24000 BTU/H, ciclo: frio, tensão: 220v, controle: remoto, dimensão (l x h x p): n/d	UN	22
3	166780	398564	Condicionador ar, tipo: split hiwall, capacidade refrigeração: 36000 BTU/H, ciclo: frio, tensão: 220v - trifásico, controle: remoto, dimensão (l x h x p): n/d, forma fornecimento: unidade	UN	8
4	88107	414565	Condicionador ar, tipo: split, capacidade refrigeração: 48000 BTU/H, ciclo: frio, tensão: 220v, controle: remoto, dimensão (l x h x p): n/d	UN	1

Havendo divergência entre as especificações segundo o ID SIGA e/ou CATMAT, e a descrição apresentada no item 3.2 (especificações detalhadas) deste Termo de Referência, prevalecerão às especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência.

#### 3.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Todos os aparelhos, condicionadores de ar, deverão apresentar as seguintes características técnicas:

- 3.2.1. Fabricação nacional, com disponibilidade comprovada de peças sobressalentes no mercado, composto por duas unidades distintas, condensadora de cobre (externa) e evaporadora decobre (interna);
- 3.2.2. Ciclo frio, comando remoto total sem fio com “display”;
- 3.2.3. Funções de refrigeração e ventilação, com seleção de modo de operação;
- 3.2.4. Movimento e controle automático do direcionamento de ar;
- 3.2.5. Compressores: tipo rotativo ou scroll;

- 3.2.6. Tensão elétrica de 220v;
- 3.2.7. Manual de operação e manutenção básica;
- 3.2.8. A empresa fornecedora dos aparelhos e equipamentos deverá identificar todas as embalagens dos produtos, relacionando as principais características dos aparelhos, tais como: marca, modelo, Capacidade de refrigeração, nº serie da evaporadora e nº serie da condensadora, permitindo a identificação de quais peças compõem cada conjunto de condensadora e evaporadora;
- 3.2.9. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro;
- 3.2.10. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado do Rio de Janeiro;
- 3.2.11. A instalação dos aparelhos deverá seguir o manual de instrução do equipamento, para assegurar a garantia do mesmo;
- 3.2.12. A tubulação de interligação, entre a evaporadora e condensadora, deverá ser de cobre;
- 3.2.13. A tubulação de dreno deverá ser isolada termicamente, assim como as tubulações de interligação.

#### **4. AMOSTRAS**

- 4.1. Em virtude da natureza do objeto, entende-se como mais adequado, que a apresentação de amostra, se dê mediante a apresentação de folder ou prospecto que ilustrem e detalhem, de forma precisa e verídica, o equipamento apresentado na proposta.
- 4.2. Os Documentos apresentados, conforme mencionado no item anterior serão submetidas a exame visual e verificação das suas características pelo Órgão Gerenciador.
- 4.3. Os folders, prospectos ou laudos deverão ser encaminhados à Diretoria de Engenharia e Arquitetura da SEPM, Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Central do Brasil - 7º andar, sala, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20221-430 em até 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco), após a habilitação do fornecedor, podendo o prazo ser prorrogado, mediante análise e autorização da Administração, se comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

4.4. Os documentos que servirão de amostras, conforme descritos neste item, deverão identificar o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência;

4.5. A avaliação dos documentos que servirão de amostra será devidamente realizada por policiais militares capacitados e qualificados tecnicamente, que deverão ser designados pela autoridade competente.

4.6. Os documentos que servirão de amostras deverão vir acompanhados do nome da empresa participante, o número do pregão, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do bem.

4.7. Os documentos que servirão de amostras deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.

4.8. Concluída a análise dos documentos que servirão de amostras, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer sobre a aceitação ou não do objeto ofertado.

4.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, os documentos que servirão de amostras aprovadas serão mantidos pela administração até o fim do prazo contratual.

4.10. Decorrido este prazo as amostras poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa contratada.

4.11. A análise dos laudos será realizada por Comissão, designada pela autoridade competente da Unidade Gerenciadora da Licitação.

## **5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:**

### **5.1. PRAZO DE ENTREGA:**

A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega com instalação de todos os aparelhos, de **FORMA PARCELADA**, dentro do prazo de **até 120 dias** contatos a partir da

emissão da Nota de Empenho.

### **5.2. LOCAL DE ENTREGA:**

A entrega com instalação dos aparelhos deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, nos endereços apresentados no ANEXO IV deste Termo de Referência.

### **5.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

O recebimento dos equipamentos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao representante do Contratante;

Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, os materiais serão rejeitados pela Comissão de recebimento da SEPM;

A empresa deverá comunicar a CONTRATANTE, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, através dos telefones apresentados no ANEXO IV, devendo confirmar o endereço onde se pretende realizar a entrega dos aparelhos e a devida instalação.

### **5.4. DADOS DA CONTRATANTE:**

Secretaria de Estado de Policia Militar. Endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-040. CNPJ: 32.690.668/0001-02;

## **6. EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. A Comissão Técnica está no item 17 – GESTOR E FISCAIS, que efetivamente realizará sua análise dirigida a verificar se as especificações dos bens atendem às especificações do Termo de Referência;

6.2. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

6.3. A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

6.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

6.5. **Recebimento Provisório:** Os bens serão recebidos provisoriamente pela comissão de recebimento, **em até 5 (cinco) dias**, contados a partir da entrega do quantitativo total dos equipamentos devidamente instalados e prontos para serem utilizados, para efeito de posterior verificação da conformidade do Objeto entregue com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos, através da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

6.6. **Recebimento Definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente **em até 10 (dez) dias** corridos, contados a partir do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.

#### 6.6. Procedimentos de Gestão e Fiscalização:

6.6.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

6.6.3. Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar, quando da nomeação dos fiscais e gestores.

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprobatório de desempenho satisfatório em contratações com objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pela CONTRATADA deverão referir-se a um mesmo CNPJ, o qual corresponderá àquele constante na proposta, ficando vedada a hipótese de utilizar simultaneamente CNPJ da matriz e filiais;

7.3. Todos os documentos para habilitação produzidos em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

## **8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO**

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

## **9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

9.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.3. O pagamento será realizado **À VISTA**, após a entrega do Objeto encontrar-se devidamente atestada.

9.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

9.6. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **10. GARANTIA**

10.1. O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de no mínimo 12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para Administração, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante, se por prazo superior, que começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a lei nº 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro.

10.2. A Garantia deve abranger qualquer defeito de fabricação dos equipamentos, ou qualquer vício relacionado a instalação dos mesmos, incluindo-se peças e serviços, em virtude de falha de funcionamento ou instalação ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, na seguinte conformidade:

10.3. A garantia de peças ou serviços efetuados não se encerram quando do final da garantia contratual, estendendo-se até o término da garantia original do serviço ou peça substituída;

10.4. Durante o período de garantia, a Contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos nos equipamentos, bem como nas respectivas instalações, e restituir o equipamento devidamente instalado à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço;

10.5. Caso não seja possível a solução dos problemas verificados a CONTRATADA deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições e restituir o equipamento a respectiva Unidade Policial detentora, dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades relacionadas ao Objeto;

10.6. O não cumprimento do prazo estipulado implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos equipamentos pelo mesmo período que exceder o prazo de 15 (quinze) dias estipulados, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

10.7. A garantia não se aplicará aos materiais e conjuntos danificados em decorrência de acidente, a não ser que tenha sido ocasionado por material defeituoso, cuja apuração será feita por meio dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição;

10.8. A CONTRATADA deverá assegurar a oferta de componentes e peças de reposição que

compõem os aparelhos de ar condicionado e suas instalações, enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto, cessadas a produção ou a importação, a oferta deverá ser mantida por período de 5 (cinco) anos, com base no disposto no art. 32, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor;

10.9. Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, essa se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados, sendo que a mão-de-obra também deverá correr por sua conta;

## **11. GARANTIA CONTRATUAL**

11.1. Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.3. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

11.4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.5. Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

11.6. Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

11.7. Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

11.8. Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade. Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

12.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da unidade quando da entrega e instalação dos aparelhos;

12.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência;

12.4. Sempre que necessário, convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;

12.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

12.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

12.7. Aplicações de sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital, caso do não cumprimento de alguma exigência do contrato mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A CONTRATADA deverá instalar os aparelhos, seguindo as especificações técnicas de cada marca e modelo especificados pela fabricante, no local e prazos especificados neste Termo de Referência;

13.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

13.3. A CONTRATADA ao instalar os aparelhos deverá seguir corretamente as recomendações técnicas, de acordo com a marca e modelo, de cada aparelho;

13.4. Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

13.5. Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

13.6. Atender solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no site, para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas;

13.7. Manter, durante a garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

13.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade a CONTRATANTE;

13.9. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros no total ou parcialmente as obrigações assumidas no certame;

13.10. Atender às observações e reclamos da Fiscalização, concernentes à execução do objeto, em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado impresso;

13.11. Substituir o material que apresentar defeito em até 02 (dois) dias úteis, por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecidos;

13.12. Durante o período de garantia do material (mínimo de 12 meses), as peças/partes que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição correrá por conta da Contratada;

13.13. Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados durante o fornecimento do material;

#### **14. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

14.1. Qualquer determinação da fiscalização deverá ser prontamente obedecida pela Contratada, quer quanto a sua natureza quer quanto o desenvolvimento dos trabalhos, desde que seja compatível com os termos do contrato;

14.2. A licitante deverá dispor de todos os meios materiais e humanos necessários para realizar o serviço de entrega e instalação dos materiais contratados, considerando o local e o prazo para entrega;

14.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, devendo ser executados por pessoal próprio da Contratada, que deverá ser a única responsável por sua boa e fiel execução;

14.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

14.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

14.6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação;

14.7. A execução do fornecimento e Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado da Polícia Militar, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

## **15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

## 17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

SGT PM RG. 83.403 MAX ALVES SOARES, ID. Func. 4264773-8.

## 18. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

ID	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	RESPONSÁVEL
1	Gestor de Contrato	Coordenar e comandar o processo de gestão da execução contratual	Regis <b>Roberto</b> CapitaniNori – 1º TEN PM RG 98.678 ID 50141775
2	Fiscal Técnico de Contrato	Responsável pela fiscalização do contrato	Wesley M. <b>Lisboa</b> – 1ºSGT PM RG 76.155;
3	Fiscal Técnico de Contrato	Responsável pela fiscalização do contrato	Raphael <b>Albuquerque</b> Garcia de Oliveira – 3º SGT PM RG 85.366
4	Fiscal Administrativo de Contrato	Responsável pela fiscalização do contrato	Claudio <b>Renato</b> Rosa- 1ºSGT RG 79.177
5	Fiscal Requisitante de Contrato	Responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito da Unidade Demandante	Sandro Pereira da Veiga – 3º SGT PM RG 87.641

## 19. CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, localizada na Praça Cristiano Ottoni - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20221-430, Tel: (21) 2334-9303, e-mail: [administrativo\\_dea@pmerj.rj.gov.br](mailto:administrativo_dea@pmerj.rj.gov.br);

- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.

**20. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**


**ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO**

**ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS**

**ANEXO III – MAPA DE RISCO.**

**ANEXO IV - RELAÇÃO DAS UNIDADES ATENDIDAS PELA CONTRATAÇÃO**

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

  
**Max** Alves Soares - 3º SGT PM  
Id. Funcional: 4264773-8

**ANEXO I**

**PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ITEM	ID SIGA	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	65042	480930	Condicionador ar, tipo: split, capacidade refrigeração: 18000 BTU/H, ciclo: frio, tensão: 220v/127v, controle: eletrônico, dimensão (l x h x p): n/d	UN	129		
2	86348	480928	Condicionador ar, tipo: split hi wall, capacidade refrigeração: 24000 BTU/H, ciclo: frio, tensão: 220v, controle: remoto, dimensão (l x h x p): n/d	UN	22		
3	166780	398564	Condicionador ar, tipo: split hiwall, capacidade refrigeração: 36000 BTU/H, ciclo: frio, tensão: 220v - trifásico, controle: remoto, dimensão (l x h x p): n/d, forma fornecimento: unidade	UN	8		
4	88107	414565	Condicionador ar, tipo: split, capacidade refrigeração: 48000 BTU/H, ciclo: frio, tensão: 220v, controle: remoto, dimensão (l x h x p): n/d	UN	1		

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: (prazo não	Prazo de entrega do material:
----------------------------------	-------------------------------

inferior a 60 dias).	(Conforme descrito no Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:</b>		<b>PROCESSO Nº:</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE:</b>		<b>ATA Nº:</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>		<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM</b>			
<b>ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ</b>		<b>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</b>	
<b>CEP: 20.031-040</b>	<b>C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02</b>	<b>ENDEREÇO FORNECEDOR:</b>	
<b>PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>BAIRRO:</b>	
<b>SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO: RJ</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>TELEFONE:</b>	<b>Email:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
		<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:                      CONTA:</b>
<b>HORÁRIO DE ENTREGA: 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira</b>		<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<b>Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO</b>			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
02						
03						
04						
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
<p>Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..</p> <p>- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.</p> <p>- Os objetos deverão ser entregues no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe o contrato ou instrumento equivalente.</p> <p>- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.</p> <p>- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.</p> <p>- Todos os objetos deverão ser fornecidos com dados de identificação do objeto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>						
<b>TOTAL: R\$</b>						



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

**ANEXO III**

**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
IMPACTO:	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
Id.	Dano		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	

1.	Realizar reunião com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para buscar uma solução para realizar a contratação.	-		
<b>RISCO 02</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	<b>Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da contratação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar reunião a fim de designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da contratação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	-		
<b>RISCO 03</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	<b>Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações</b>			

	<b>complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.</b>		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à contratação	DLP	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reunião com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP, para buscar solução.	-	
<b>RISCO 04</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	<b>Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.</b>		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	

1.	Realização de reunião de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	-		
<b>RISCO 05</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	<b>Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira da empresa a ser contratada.		DLP	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.	A SEPM realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.		DLP	



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

### ANEXO IV

#### RELAÇÃO DAS UNIDADES ATENDIDAS PELA CONTRATAÇÃO

CPAs	Unidade	CIA	DDD	Telefone		Endereço	Câmeras	Cap. Máxima pessoas	Porta Aberta	Docas	Dissipação Térmica (W)	Aparelho indicado
1° CPA	19º BPM - Copacabana	19º BPM - Copacabana	21	2332-7918	2332-7941	Rua Figueiredo Magalhães nº 550 – Copacabana	302	151	Sim	10	3000	36.000
1° CPA	2º BPM - Botafogo	2º BPM - Botafogo	21	2332-1530	2332-1358	Rua Alvaro Ramos, 135 - Botafogo	170	85	Sim	6	1800	24.000
1° CPA	3º BPM - Méier	3º BPM - Méier	21	3399-6603	2332-2313	Rua Lucidio Lago nº 181 – Méier	290	145	Sim	10	3000	36.000

1° CPA	4º BPM - S. Cristovão	4º BPM - S. Cristovão	21	2334-1880	2334-1873	Rua Francisco Eugênio nº 228 - S. Cristóvão	118	59	Não	4	1200	24.000
1° CPA	4º BPM - S. Cristovão	1a. CIA	21	2334-1880	2334-1873	Rua Monsenhor Manoel Gomes, Caju, Rio de Janeiro - RJ, 20931-673	93	47	Não	3	900	18.000
1° CPA	5º BPM - Saúde	5º BPM - Saúde	21	2332-5638	2332-5633	Praça Coronel Assunção - Saúde	129	65	Não	5	1500	24.000
1° CPA	5º BPM - Saúde	3ª CIA	21	2332-5638	2332-5633	Ladeira da Misericórdia, s/nº, Centro-RJ. (Atrás da Casa de Misericórdia)	51	26	Não	2	600	18.000
1° CPA	6º BPM - Tijuca	6º BPM - Tijuca	21	2332-1750	2332-1759	Rua Barão de Mesquita, 625 - Tijuca	185	93	Sim	6	1800	24.000
1° CPA	16º BPM - Olaria	16º BPM - Olaria	21	2334-7464	2332-7459	Rua Paranapanema, nº 769 – Olaria	159	80	Não	5	1500	24.000
1° CPA	17º BPM - Ilha Governador	17º BPM - Ilha Governador	21	2334-6336	2334-6333	Estrada Rio Jequiá nº 518 – Ilha do Governador	150	75	Não	5	1500	24.000

1° CPA	22º BPM - Bonsucesso	22º BPM - Bonsucesso	21	2334-7811	2334-7823	Linha Vermelha, Km 6 – Bonsucesso	180	90	Sim	6	1800	24.000
1° CPA	23º BPM - Leblon	23º BPM - Leblon	21	2334-6720	2334-6725	Rua Cap Cesar de Andrade – Leblon	180	90	Sim	6	1800	24.000
1° CPA	CIPM - Laranjeiras	CIPM - Laranjeiras	21	2332-5801	2334-4004	Rua Cardoso Júnior nº 479 – Laranjeiras	85	43	Não	3	900	18.000
7° CPA	<b>11º BATALHAO - N. Friburgo</b>	1ª CIA (Nova Friburgo) - SEDE	21	2533-0226	2533-0537	Rua Voluntários da Pátria, n.º 474 - Vila Nova	92	46	Não	3	900	18.000
7° CPA		1ª CIA - DPO de Lumiar	21	2533-0226	2533-0537	Rua Guilherme Eugênio Spitz, Centro - Lumiar	4	2	Não	1	300	18.000
7° CPA		2ª CIA – DPO de Bom Jardim	21	2533-0226	2533-0537	Rua Dr Paulo Cesar Resgalla Antum, s/n.º – Centro – Bom Jardim/RJ	24	12	Não	1	300	18.000

7° CPA		3ª CIA – DPO de Cordeiro	21	2533-0226	2533-0537	Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, n.º 92 – Senna Campos – Cordeiro/RJ	24	12	Não	1	300	18.000
7° CPA		4ª CIA – DPO de Santa Maria Madalena	21	2533-0226	2533-0537	Av. João Hespagnol n.º 26 – Largo do Machado – Santa Maria Madalena/RJ	8	4	Não	1	300	18.000
7° CPA		4ª CIA - DPO de Triunfo	21	2533-0226	2533-0537	Av. Coronel José T. Genelhoud n.º 22 – Triunfo – Santa Maria Madalena/RJ	4	2	Não	1	300	18.000
7° CPA		Sede	24	2291-0884	2242-8005	R. Domingos Silvério - Quitandinha	93	47	Não	3	900	18.000
7° CPA	<b>26º BPM - Petrópolis</b>	2ª CIA - Cascatinha	24	2291-0885	2242-8006	Rua Bernardo Proença s/n.º, Cascatinha - CEP 25710-082, Petrópolis - RJ	26	13	Não	1	300	18.000

7° CPA		3ª CIA - Itaipava	24	2291-0886	2242-8007	Estrada União indústria, Bonsucesso, n.º 8674 Itaipava, Petrópolis	42	21	Não	2	600	18.000
7° CPA	30º BPM - Teresópolis	Sede	21	2742-7755	2641-4589	Rua Guandu, n.º 680 - Pimenteiras	122	61	Não	4	1200	24.000
7° CPA		2ª CIA - Mun de S J do V do Rio Preto	21	2742-7756	2641-4590	Rua Alfredo Jacinto Franco n.º 20 - Centro	14	7	Não	1	300	18.000
7° CPA		3ª CIA - Município de Carmo	21	2742-7757	2641-4591	Av. José Ribeiro de Moura, n.º 165 - Barcelar	18	9	Não	1	300	18.000
7° CPA		4ª CIA - Município de Sumidouro.	21	2742-7758	2641-4592	Rua Dr. Carolino Ribeiro de Moura, n.º 57 - Centro	14	7	Não	1	300	18.000
7° CPA		DPO de Bonsucesso	21	2742-7759	2641-4593	Estrada Teresópolis - Friburgo RJ 130 Km 28	16	8	Não	1	300	18.000
7° CPA		38º BPM - Três Rios	Sede	24	2758-2813	3771-4663	Estrada União Indústria, n.º 250, Km 125, Monte Castelo, Três Rios	137	69	Não	5	1500

7° CPA		2ª CIA – Paraíba do Sul	24	2758-2814	3771-4664	Praça Garcia, n.º 10, Centro, Paraíba do Sul – RJ	31	16	Não	1	300	18.000
7° CPA		3ª CIA – Sapucaia	24	2758-2815	3771-4665	Rua Maurício de Abreu, n.º 177, Centro, Sapucaia – RJ	32	16	Não	1	300	18.000
5° CPA		Sede	24	2445-4412	2445-4387	Rodovia Lúcio Meira, BR 393, Km 47, n.º 47.000, Minuano, Barra do Pirai/RJ	25	13	Não	1	300	18.000
5° CPA	10º BPM - Barra do Pirai	1ª CIA - Barra do Pirai	24	2445-4412	2445-4387	Rua Angelica, n.º 228 - Santana - Barra do Pirai	86	43	Não	3	900	18.000
5° CPA		2ª CIA - Sede Governador Portela	24	2445-4412	2445-4387	Rua Dona Carlota, n.º 800, Governador Portela, Miguel Pereira/RJ	57	29	Não	2	600	18.000

5° CPA		3ª Cia - Valença	24	2445-4412	2445-4387	Rua Vinte e Sete de Janeiro, n.º 51, Bairro Água Fria – Valença/ RJ	68	34	Não	3	900	18.000
5° CPA		4ª Cia - Vassouras	24	2445-4412	2445-4387	Av Marechal Paulo Torres, n.º 741 - Centro, Vassouras	62	31	Não	2	600	18.000
5° CPA		5ª Cia - Sede Piraí	24	2445-4412	2445-4387	R. Bulhões de Carvalho, 917 - Morro da Prefeitura, Piraí	43	22	Não	2	600	18.000
5° CPA	<b>28º BPM - Volta Redonda</b>	Sede	24	3339-2299	3339-2303	Av Nossa Senhora do Amparo, Niterói - Volta Redonda	128	64	Não	4	1200	24.000
5° CPA		2ª CIA - Barra Mansa	24	3339-2299	3339-2303	Rua Major José Bento, n.º 2000	88	44	Não	3	900	18.000
5° CPA		3ª CIA - Pinheiral	24	3339-2299	3339-2303	Avenida Nilton Pena Botelho, n.º 838 ,	32	16	Não	1	300	18.000

5° CPA		4ª CIA -Rio Claro	24	3339-2299	3339-2303	Rua Dr. Salim Alexandre Elias, n.º 19, Centro – Rio Claro – RJ	20	10	Não	1	300	18.000
5° CPA	33º BPM - Angra do Reis	Sede	24	3362-6703	3362-6288	R. Francisco Bezerra, n.º 604 - Parque Mambucaba, Angra dos Reis	18	9	Não	1	300	18.000
5° CPA		1ª CIA - Angra do Reis	24	3362-6703	3362-6288	Rua Presidente Castelo Branco, s/n.º - Centro	100	50	Não	4	1200	24.000
5° CPA		2ª CIA - Mangaratiba	24	3362-6703	3362-6288	Rua Dalila Borges, s/n.º - Muriqui, Mangaratiba	66	33	Não	3	900	18.000
5° CPA		1ª UPP/33º BPM - Frade	24	3362-6703	3362-6288	Rua Portugal, n.º 502- Frade, Angra dos Reis	40	20	Não	2	600	18.000
5° CPA		2ª UPP/33º BPM- Belém	24	3362-6703	3362-6288	Rua São Pedro, s/n.º - Parque Belém, Angra dos Reis.	36	18	Não	2	600	18.000

5° CPA		3ª UPP/33° BPM- Camorim Grande	24	3362-6703	3362-6288	Rua da Pedreira, n.º 299 - Camorim Grande, Angra dos Reis	22	11	Não	1	300	18.000
5° CPA	<b>37º BPM - Resende</b>	Sede	24	3381-4472	3354-4773	R. Cel. Prof. Joffre Coelho Chagas, n.º 378 - Campo de Aviação, Resende	22	11	Não	1	300	18.000
5° CPA		1ª CIA - Resende	24	3381-4473	3354-4774	Avenida das Mangueiras Sul, n.º 65, Cidade Alegria.	80	40	Não	3	900	18.000
5° CPA		2ª CIA – Itatiaia	24	3381-4474	3354-4775	Av. dos Expedicionários, n.º 630, Centro – Itatiaia/RJ	24	12	Não	1	300	18.000
5° CPA		3ª CIA - Porto Real	24	3381-4475	3354-4776	Estrada Floriano, Porto Real	13	7	Não	1	300	18.000
5° CPA		Sede	24	99318-1361	3371-9658	R. José do Patrocínio, n.º 193 - Ilha das Cobras, Paraty	10	5	Não	1	300	18.000
5° CPA	<b>2ª CIPM - Paraty</b>	Sede 1º PEL	24	99318-1362	3371-9659	R. Lourival Valentim dos Santos, Nº 05	22	11	Não	1	300	18.000

5° CPA		Sede - DPO Cairuçu	24	99318-1363	3371-9660	Estrada de Trindade - Paraty Mirim - Paraty - RJ	4	2	Não	1	300	18.000
6° CPA	8° BPM - Campos dos Goytacazes	Sede	22	2721-0665	2738-7937	R. Ten-Cel. Cardoso, 200 - Centro, Campos dos Goytacazes	113	57	Não	4	1200	24.000
6° CPA		1ª CIA - D8/01 – Goytacazes	22	2721-0666	2738-7938	Rua Monsenhor Capelini n.º 08 – Goytacazes – Campos dos Goytacazes	10	5	Não	1	300	18.000
6° CPA		1ª CIA - D8/03 – Ururáí	22	2721-0667	2738-7939	Rua Professor Júlio Boynard, n.º 57 – Ururáí – Campos dos Goytacazes	6	3	Não	1	300	18.000
6° CPA		2ª CIA - Sede	22	2721-0668	2738-7940	Estrada de Santa Rosa, s/n.º Parque Santa Rosa	59	30	Não	2	600	18.000

6° CPA		2ª CIA - D8/09 - Campos dos Goytacazes	22	2721-0669	2738-7941	Rua: Antônio Luís da Silveira n.º 521 – Travessão de Campos	20	10	Não	1	300	18.000
6° CPA		3ª CIA - Sede	22	2721-0670	2738-7942	Rua Afonso Celso n.º 38 (RJ 224) – Centro – São Francisco de Itabapoana	32	16	Não	1	300	18.000
6° CPA		4ª CIA - Sede	22	2721-0671	2738-7943	Rua: Emígdio Maia Santos s/n.º – Vila dos Coroados – São Fidélis	32	16	Não	1	300	18.000
6° CPA		5ª CIA - D8/23 - São João da Barra	22	2721-0672	2738-7944	Rua Barão de Barcelos, s/n.º São João da Barra	32	16	Não	1	300	18.000
6° CPA	29º BPM - Itaperuna	Sede	22	3822-8172	3822-8287	BR 356, Km 31, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, BR-356 - Cidade Nova, Itaperuna	82	41	Não	3	900	18.000

6° CPA	1ª CIA - DPO - Laje do Muriaé	22	3822-8172	3822-8287	Rua Jerônimo Ferreira s/n.º, Centro	10	5	Não	1	300	18.000
6° CPA	1ª CIA - DPO - São José de Ubá	22	3822-8172	3822-8287	Rua 7 de setembro n.º 95, Centro	4	2	Não	1	300	18.000
6° CPA	1ª CIA - Cinturão de Divisa( Raposos)	22	3822-8172	3822-8287	BR 356 KM 05	8	4	Não	1	300	18.000
6° CPA	2ª CIA Sede - Bom Jesus do Itabapoana	22	3822-8172	3822-8287	Rua Antônio Mateus de Oliveira n.º 135 -Bom Jesus do Itabapoana	32	16	Não	1	300	18.000
6° CPA	2ª CIA - DPO de Rosal	22	3822-8172	3822-8287	Rua José Francisco Diniz, s/n.º	8	4	Não	1	300	18.000
6° CPA	2ª CIA - PPC Nova Bom Jesus	22	3822-8172	3822-8287	Rua A , s/n.º, Usina Santa Isabel	6	3	Não	1	300	18.000
6° CPA	3ª CIA Sede - Porciúncula	22	3822-8172	3822-8287	Rua Pedro Lopes de Oliveira n.º 103- Porciúncula	20	10	Não	1	300	18.000
6° CPA	3ª CIA - DPO de Natividade	22	3822-8172	3822-8287	Rua Imaculado Coração de Jesus-n.º 51	12	6	Não	1	300	18.000

6° CPA		3ª CIA - DPO de Varre-Sai	22	3822-8172	3822-8287	Rua Lindolpho Nunes Vieira- n.º 7	4	2	Não	1	300	18.000
6° CPA		3ª CIA - DPO de Santa Clara	22	3822-8172	3822-8287	Rua Pedro Lopes de Oliveira s/n 3º Distrito de Porciuncula	4	2	Não	1	300	18.000
6° CPA		4ª CIA Sede - Cardoso Moreira	22	3822-8172	3822-8287	Rua Donatila Vilela. Marins -s/n Cardoso Moreira	14	7	Não	1	300	18.000
6° CPA		4ª CIA - DPO de Italva	22	3822-8172	3822-8287	Rua Raul Marinho s/n.º	20	10	Não	1	300	18.000
6° CPA		4ª CIA - DPO de São Joaquim	22	3822-8172	3822-8287	RJ 204 KM 18	6	3	Não	1	300	18.000
6° CPA	32º BPM - Macaé	Sede	22	2791-5113	2791-5436	R. Hildebrando Alves Barbosa, s/n.º - Barra de Macaé, Macaé	137	69	Não	5	1500	24.000
6° CPA		DPO - Córrego de Ouro	22	2791-5113	2791-5436	Av. Alziro Thomaz Coleho s/n.º - Córrego de Ouro - Macaé	12	6	Não	1	300	18.000

6° CPA		2ª CIA - Conceição de Macabu	22	2791-5113	2791-5436	Rod RJ - 182, s/s.º Conceição de Macabu	29	15	Não	1	300	18.000
6° CPA		Base de Apoio Quissamã	22	2791-5113	2791-5436	Av. Barão de Vila França, s/n.º Centro - Quissamã	17	9	Não	1	300	18.000
6° CPA		3ª CIA - Rio das Ostras	22	2791-5113	2791-5436	Av. Bandeirantes, s/n.º Âncora - Rio das Ostras	67	34	Não	3	900	18.000
6° CPA		4ª CIA - Casemiro de Abreu	22	2791-5113	2791-5436	Rua Jonas Nunes, s/n.º Mataruna - Casemiro de Abreu	21	11	Não	1	300	18.000
6° CPA		Base de Apoio Barra de São João	22	2791-5113	2791-5436	Rod RJ - 106, s/n.º Barra de São João	22	11	Não	1	300	18.000
6° CPA	36º BPM - Santo Antônio de Pádua	Sede	22	3853-3493	3853-3242	Trevo da RJ 186 com RJ 116, s/nº, bairro Arraialzinho- RJ	78	39	Não	3	900	18.000
6° CPA		2ª CIA - Itaocara	22	3853-3493	3853-3242	Rua Antenor Machado, n.º 63 Centro - Itaocara	24	12	Não	1	300	18.000

<b>6° CPA</b>		3ª CIA - Miracema	22	3853-3493	3853-3242	Av. Deputado Luiz Fernando Linhares - Centro/Miracema	53	27	Não	2	600	18.000
<b>6° CPA</b>		4ª CIA - Cambuci	22	3853-3493	3853-3242	Av. José de Souza Faria, s/n.º B.Floresta - Cambuci	12	6	Não	1	300	18.000
<b>6° CPA</b>		5ª CIA - Valão do Barro	22	3853-3493	3853-3242	Rua Januária Toledo de Pizza, s/n.º - Valão do Barro	6	3	Não	1	300	18.000
<b>6° CPA</b>		DPO - São Sebastião do Alto	22	3853-3493	3853-3242	Rua Alexandre Latini S/N.º Centro São Sebastião do Alto	6	3	Não	1	300	18.000
<b>2° CPA</b>	9º BPM - Rocha Miranda	9º BPM - Rocha Miranda	21	2332-1102	2332-1105	Rua Tacaratu n.º 94 – Rocha Miranda	181	91	Sim	6	1800	24.000
<b>2° CPA</b>	14º BPM - Bangu	14º BPM - Bangu	21	2333-4861	2333-4870	Rua Guandu do Sena nº 1.954 – Bangu	323	162	Sim	11	3300	48.000
<b>2° CPA</b>	18º BPM - Jacarepaguá	18º BPM - Jacarepaguá	21	2332-2601	2332-2590	Estrada do Pau Ferro n.º 435 – Jacarepaguá	179	90	Sim	6	1800	24.000

<b>2°CPA</b>	2ª CIA	2ª CIA	21	2332-2601	2332-2590	Rua Edgard Werneck, n.º 1608 - Cidade de Deus	113	57	Não	4	1200	24.000
<b>2°CPA</b>	3ª CIA	3ª CIA	21	2332-2601	2332-2590	Rua Cândido Benício, n.º 2181 - Praça Seca	86	43	Não	3	900	18.000
<b>2°CPA</b>	27º BPM - Santa Cruz	27º BPM - Santa Cruz	21	2333-7262	2333-7259	Rua Guaratan s/n.º - Santa Cruz	95	48	Não	3	900	18.000
<b>2°CPA</b>	2ªCIA	2ªCIA	21	2333-7262	2333-7259	R. Sd. Elizeu Hipólito - Guaratiba	40	20	Não	2	600	18.000
<b>2°CPA</b>	31º BPM - Recreio dos Bandeirantes	31º BPM - Recreio dos Bandeirantes	21	2333-4487	2333-4503	Rua Salvador Allende, n.º 5.555 – Recreio dos Bandeirantes	244	122	Sim	8	2400	36.000
<b>2°CPA</b>	40º BPM - Campo Gandre	40º BPM - Campo Gandre	21	2333-6762	2333-6768	Av. dos Estados s/nº - Campo Grande	122	61	Não	4	1200	24.000
<b>2°CPA</b>	41º BPM - Irajá	41º BPM - Irajá	21	2333-8426	2333-8414	Av. Pastor Martin Luther King Jr, n.º 8848 - Colégio	229	115	Sim	8	2400	36.000

<b>2°CPA</b>	1ª CIA	1ª CIA	21	2333-8426	2333-8414	Rua Walter Seder, s/n.º Praça Pedro Fernandes Vista Alegre	100	50	Não	4	1200	24.000
<b>2°CPA</b>	2ª CIA	2ª CIA	21	2333-8426	2333-8414	Rua Menezes Brum, n.º 163 - Guadalupe	10	5	Não	1	300	18.000
<b>2°CPA</b>	3ª CIA	3ª CIA	21	2333-8426	2333-8414	Praça Alencastro Guimarães, n.º 86 - Pavuna	19	10	Não	1	300	18.000
<b>3° CPA</b>	15º BPM - Duque de Caxias	15º BPM - Duque de Caxias	21	3777-7221	3777-7565	R. Pedro Corrêa, n.º 273 - Centro, Duque de Caxias	200	100	Sim	7	2100	36.000
<b>3° CPA</b>	2ª CIA	2ª CIA	21	3777-7221	3777-7565	Estrada da Petrobras, s/n.º Campos Elisios	90	45	Não	3	900	18.000
<b>3° CPA</b>	3ª CIA	3ª CIA	21	3777-7221	3777-7565	Avenida H c/ Rua 12, s/n.º, Nova Campina	60	30	Não	2	600	18.000
<b>3° CPA</b>	4ª CIA	4ª CIA	21	3777-7221	3777-7565	Av. Pastor Manoel Avelino de Souza c/ Avelino Nóbrega Ribeiro - Xerém	34	17	Não	2	600	18.000

<b>3° CPA</b>	20º BPM - Mesquita	20º BPM - Mesquita	21	3765-4868	3765-5316	R. Ten. Aldir Soares Adriano, n.º 354 - Centro, Mesquita	145	73	Não	5	1500	24.000
<b>3° CPA</b>	Base 2ª CIA	Base 2ª CIA	21	3765-4868	3765-5316	Rua João da Mata Peixoto, E/F, n.º 714 - Nova Cidade Nilópolis	38	19	Não	2	600	18.000
<b>3° CPA</b>	Base 3ª CIA	Base 3ª CIA	21	3765-4868	3765-5316	Rua Antônio Nunes de Almeida, n.º 248 Centro - Nova Iguaçu	44	22	Não	2	600	18.000
<b>3° CPA</b>	Base 4ª CIA	Base 4ª CIA	21	3765-4868	3765-5316	Rua Abilio Augusto Tavora - Vila Belga - Nova Iguaçu	68	34	Não	3	900	18.000
<b>3° CPA</b>	Base 5ª CIA	Base 5ª CIA	21	3765-4868	3765-5316	Rua Geny, s/n.º - Cerâmica - Nova Iguaçu	68	34	Não	3	900	18.000
<b>3° CPA</b>	21º BPM - São João de Meriti	21º BPM - São João de Meriti	21	3755-1783	3755-2233	Av. Automóvel Clube, n.º 1333 - Jardim Jose Bonifacio, São João de Meriti	267	134	Sim	9	2700	36.000

<b>3° CPA</b>	24º BPM - Queimados	24º BPM - Queimados	21	2779-9743	2779-9517	S/N.º, R. Ten. Jerônimo Costa - Fluminense, Queimados	55	28	Não	2	600	18.000
<b>3° CPA</b>	1ª CIA	1ª CIA	21	2779-9743	2779-9517	Rua Patativa, s/n.º - Nova Cidade - Queimados	32	16	Não	1	300	18.000
<b>3° CPA</b>	2ª CIA - DPO 24/1 Japeri	2ª CIA - DPO 24/1 Japeri	21	2779-9743	2779-9517	Av. Tancredo Neves c/ Rua Sr.º do Bonfim - Engenheiro Pedreira	36	18	Não	2	600	18.000
<b>3° CPA</b>	3ª CIA - DPO 24/3 Paracambi	3ª CIA - DPO 24/3 Paracambi	21	2779-9743	2779-9517	Av. Juscelino Kubistcheck c/ Rua Paula Leite - Lages - Paracambi	18	9	Não	1	300	18.000
<b>3° CPA</b>	4ª CIA - DPO 24/4 - Seropédica	4ª CIA - DPO 24/4 - Seropédica	21	2779-9743	2779-9517	BR 465 KM 50 c/ Av. Ministro Fernando Costa - Seropédica	24	12	Não	1	300	18.000
<b>3° CPA</b>	5ª CIA - DPO 24/5 Itaguaí	5ª CIA - DPO 24/5 Itaguaí	21	2779-9743	2779-9517	Rua Ásia, s/n.º - Vila Margarida - Itaguaí	34	17	Não	2	600	18.000

<b>3° CPA</b>	34º BPM - Magé	34º BPM - Magé	21	2633-5941	2633-6948	Praça Getúlio Vargas, n.º 71 - Centro, Magé	62	31	Não	2	600	18.000
<b>3° CPA</b>	DPO 34/1	DPO 34/1	21	2779-9743	2779-9517	Avenida Roberto Silveira, n.º 1.673, Praia de Mauá - Magé/RJ	4	2	Não	1	300	18.000
<b>3° CPA</b>	DPO 34/2	DPO 34/2	21	2779-9743	2779-9517	Avenida Caioaba, n.º 77, Piabetá - Magé/RJ	37	19	Não	2	600	18.000
<b>3° CPA</b>	DPO 34/3	DPO 34/3	21	2779-9743	2779-9517	Avenida Othon Linch Bezerra de Melo, n.º 316, Santo Aleixo - Magé/R	4	2	Não	1	300	18.000
<b>3° CPA</b>	DPO 34/4	DPO 34/4	21	2779-9743	2779-9517	Rua Cel Sérgio José do Amaral, n.º 21, Suruí - Magé/RJ	6	3	Não	1	300	18.000
<b>3° CPA</b>	DPO 34/5	DPO 34/5	21	2779-9743	2779-9517	Avenida Automóvel Clube, n.º 25, Raiz da Serra - Magé/RJ	12	6	Não	1	300	18.000

<b>3° CPA</b>	DPO 34/6	DPO 34/6	21	2779-9743	2779-9517	Rua Eduardo Garcia, s/n.º, Centro - Guapimirim/RJ	11	6	Não	1	300	18.000
<b>3° CPA</b>	DPO 34/7	DPO 34/7	21	2779-9743	2779-9517	Rua José Maria da Silva, s/n.º, Vale das Pedrinhas - Guapimirim/RJ	4	2	Não	1	300	18.000
<b>3° CPA</b>	PPC/Mauá	PPC/Mauá	21	2779-9743	2779-9517	Estrada Barão de Mauá, s/n.º, Praia de Mauá - Magé/RJ	4	2	Não	1	300	18.000
<b>3° CPA</b>	39º BPM - Belford Roxo	39º BPM - Belford Roxo	21	3771-4663	3771-0137	Av. Joaquim da Costa Lima, n.º 2970 - Parque Sao Bernardo, Belford Roxo	279	140	Sim	9	2700	36.000
<b>4° CPA</b>	7º BPM - São Gonçalo	7º BPM - São Gonçalo	21	2701-6326	2701-7378	R. Dr. Alfredo Backer, n.º 367 - Alcantara, São Gonçalo	230	115	Sim	8	2400	36.000

4° CPA	2ª CIA - Vila Lage	2ª CIA - Vila Lage	21	2701-6326	2701-7378	Rua Coronel Lourenço Inácio, lote 25, Vila Lage, São Gonçalo	26	13	Não	1	300	18.000
4° CPA	4ª CIA - Santa Izabel	4ª CIA - Santa Izabel	21	2701-6326	2701-7378	Estrada do Cordeiro, n.º 2, Santa Isabel, São Gonçalo	56	28	Não	2	600	18.000
4° CPA	12º BPM - Niterói	12º BPM - Niterói	21	2717-7728	2717-7420	Av. Jansen de Melo, n.º 843-899 - Centro, Niterói	128	64	Não	4	1200	24.000
4° CPA	3ª CIA - Fonseca	3ª CIA - Fonseca	21	2717-7728	2717-7420	Alameda São Boaventura, n.º 770 - Fonseca	56	28	Não	2	600	18.000
4° CPA	4ª CIA	4ª CIA	21	2717-7728	2717-7420	Estrada Caetano Monteiro, n.º 4090 Badu	30	15	Não	1	300	18.000
4° CPA	5ª CIA	5ª CIA	21	2717-7728	2717-7420	Estrada Francisco da Cruz Nunes, n.º 5092 - Piratininga	34	17	Não	2	600	18.000
4° CPA	D 12/05 - BARRA DE MARICÁ	D 12/05 - BARRA DE MARICÁ	21	2717-7728	2717-7420	Av. São Pedro Apóstolo s/nº, Ponta Negra	12	6	Não	1	300	18.000

<b>4° CPA</b>	D 12/09 - ITAIPUAÇÚ	D 12/09 - ITAIPUAÇÚ	21	2717-7728	2717-7420	Av. Vitória Régia s/nº, Itaipuaçu	12	6	Não	1	300	18.000
<b>4° CPA</b>	6ª CIA - Maricá	6ª CIA - Maricá	21	2717-7728	2717-7420	Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, s/nº - Centro	54	27	Não	2	600	18.000
<b>4° CPA</b>	25º BPM - Cabo Frio	25º BPM - Cabo Frio	22	2717-7728	2717-7420	R. Inglaterra - Jardim Caiçara, Cabo Frio	102	51	Não	4	1200	24.000
<b>4° CPA</b>	2ª Cia – São Pedro da Aldeia	2ª Cia – São Pedro da Aldeia	22	2717-7728	2717-7420	RJ 106 Rod. Amaral Peixoto - Balneário	53	27	Não	2	600	18.000
<b>4° CPA</b>	3ª Cia – Araruama	3ª Cia – Araruama	22	2717-7728	2717-7420	RJ 124 Km 34,5	53	27	Não	2	600	18.000
<b>4° CPA</b>	4ª Cia – Saquarema	4ª Cia – Saquarema	22	2717-7728	2717-7420	Av. Saquarema s/nº - Centro	38	19	Não	2	600	18.000
<b>4° CPA</b>	5ª Cia – Armação dos Búzios	5ª Cia – Armação dos Búzios	22	2717-7728	2717-7420	Praça Santos Drumond s/n.º - Centro	22	11	Não	1	300	18.000
<b>4° CPA</b>	6ª Cia – Arraial do Cabo	6ª Cia – Arraial do Cabo	22	2717-7728	2717-7420	Av. Leonel de Moura Brizola s/n.º - Centro	24	12	Não	1	300	18.000

<b>4° CPA</b>	7ª Cia – Iguaba Grande	7ª Cia – Iguaba Grande	22	2717-7728	2717-7420	Rua das Magnólias, n.º 130 – Parque Tamariz	23	12	Não	1	300	18.000
<b>4° CPA</b>	8ª Cia – Tamoios	8ª Cia – Tamoios	22	2717-7728	2717-7420	RJ 106 Rod. Amaral Peixoto Km137- Unamar	19	10	Não	1	300	18.000
<b>4° CPA</b>	35º BPM - Itaboraí	35º BPM - Itaboraí	21	3639-5848	3639-5756	Av. Ver. Hermínio Moreira, n.º 208 - Centro, Itaboraí	96	48	Não	3	900	18.000
<b>4° CPA</b>	2ª CIA - Tanguá	2ª CIA - Tanguá	21	3639-5848	3639-5756	Rua 19 de Novembro n.º 69, Centro, Tanguá	16	8	Não	1	300	18.000
<b>4° CPA</b>	3ª CIA - Rio Bonito	3ª CIA - Rio Bonito	21	3639-5848	3639-5756	Rua XV de Novembro, n.º 265, Centro, Rio Bonito	14	7	Não	1	300	18.000
<b>4° CPA</b>	4ª CIA - Cachoeiras de Macacu	4ª CIA - Cachoeiras de Macacu	21	3639-5848	3639-5756	Rua Moacir Braga Land, s/n.º, Sta Luzia, Cachoeiras de Macacu	6	3	Não	1	300	18.000
<b>4° CPA</b>	5ª CIA - Silva Jardim	5ª CIA - Silva Jardim	21	3639-5848	3639-5756	RJ 140, Km 10,5 Caju, Silva Jardim	10	5	Não	1	300	18.000

4° CPA	D35/1 - Itambi	D35/1 - Itambi	21	3639-5848	3639-5756	Rua Rui Barbosa - BR 493, Km 06 – Itambi	6	3	Não	1	300	18.000
4° CPA	D35/2 - Apolo	D35/2 - Apolo	21	3639-5848	3639-5756	Avenida Afonso Salles, n.º 69, Apollo, Itaboraí	6	3	Não	1	300	18.000
4° CPA	D35/3 - Cabuçu	D35/3 - Cabuçu	21	3639-5848	3639-5756	Estrada do Cabuçu, s/n.º, Cabuçu, Itaboraí	6	3	Não	1	300	18.000
4° CPA	D35/4 - Visconde de Itaboraí	D35/4 - Visconde de Itaboraí	21	3639-5848	3639-5756	Av. Esperança n.º 1186, Bairro Esperança, Visconde de Itaboraí	6	3	Não	1	300	18.000
4° CPA	D35/5 - Pacheco	D35/5 - Pacheco	21	3639-5848	3639-5756	RJ 114 s/n.º, Pacheco, Itaboraí	6	3	Não	1	300	18.000
4° CPA	D35/6 - Duques	D35/6 - Duques	21	3639-5848	3639-5756	Av. das Palmeiras, s/n.º, Duques, Cidade Satélite, Tanguá	6	3	Não	1	300	18.000
4° CPA	D35/7 - Agro-Brasil	D35/7 - Agro-Brasil	21	3639-5848	3639-5756	RJ 116, KM 10, Agro-Brasil, Cachoeiras de Macacu	6	3	Não	1	300	18.000

<b>4° CPA</b>	D35/8 - Papucaia	D35/8 - Papucaia	21	3639-5848	3639-5756	Rua Ubaldino José da Rocha, n.º 375, Centro, Papucaia, C de Macacu	6	3	Não	1	300	18.000
<b>4° CPA</b>	D35/9 - Japuiba	D35/9 - Japuiba	21	3639-5848	3639-5756	Estrada da Areia Branca, s/n.º, Centro, Japuiba, Cachoeiras de Macacu	6	3	Não	1	300	18.000
<b>4° CPA</b>	PPC 35/1 - Manilha	PPC 35/1 - Manilha	21	3639-5848	3639-5756	Rua Arthur Souto, n.º 161, Loja 126 – Manilha, Itaboraí	6	3	Não	1	300	18.000